

MENSAGEM Nº 010/2023.

Itaguaí, 02 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa. e demais Edis o Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.031 DE 2023**, a fim de que o mesmo seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, conforme dispõe o artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

A presente proposta visa alterar a redação do Art. 9º da Lei 4.031 de 30 de junho de 2022, a fim de adequar a Lei Municipal ao que prevê a Constituição Federal.

Importante mencionar que o custeio Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE é realizado com recursos federais da União repassados ao SUS, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022.

Contudo, o repasse ao Município só ocorreu efetivamente quase um ano após a promulgação da Emenda, pois carecia de previsão no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva dos recursos destinados ao pagamento.

Com o repasse ao Município do valor previsto na Constituição, faz-se necessário adequar nossa legislação para que seja efetivada a política remuneratória e para a valorização dos profissionais que exercem tais atividades.

Estas, nobres Edis, são as razões que justificam a urgência na aprovação deste projeto de Lei, para o qual contamos com a inestimável colaboração desta Casa Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Ao Exmº. Sr.
GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ

RECEBIDO EM
03 / 05 / 23
RAZ às 16:15